



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 18

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1989.

ANO XV

RELAÇÕES DAS PROPOSTAS POPULARES, DE ENTIDADES E SUGESTÕES À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

SUGESTÃO 001

Prot. nº 9564/87 - 29.09.87

FUNDAÇÃO "CASA DO TRABALHADOR" Propõe: 1) transporte coletivo assistido e estadualizado; 2) direitos da mulher iguais aos do homem; 3) criação da caixa protetora do pobre estadual; 4) sobre o homem do campo, assegurando-lhe todos os direitos permitidos à sua fixação, evitando: a) os êxodos rurais; b) sejam quais animais transportados em caminhões, não raro tombando e matando já milhares de bóias-frias sobre as suas carrocerias, sem a menor segurança; 5) direito de propriedade, devendo retornar as suas atividades à ex-caixa de habitação popular do Estado; 6) salário mínimo consoante determina a Constituição Federal, às necessidades normais dos trabalhadores; 7) sobre a obrigatoriedade de cursos preparatórios a todos os pretensos candidatos a todos os cargos legislativos e executivos federais, estaduais e municipais; 8) sobre a crescente onda de acidentes sejam obrigatórios: a) a construção de armazéns nas periferias das cidades, para carga e descarga dos caminhões e, b) duplicação prioritária de todas as principais vias ou estradas.

SUGESTÃO 002

Prot. nº 9723/88 - 19.10.88

CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

Sugestões da área de segurança pública, na área de Polícia Militar e, com respeito a Justiça Militar Estadual.

SUGESTÃO 003

Prot. nº 11550/88 - 15.12.88

COMISSÃO MISTA CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS E SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE

Propõe: Art. ... - É dever do Estado fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, visando a integração estadual e a promoção social, observados: I) a autonomia ampla das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto à organização e funcionamento; II) a destinação de recursos para a atividade esportiva oriundos do orçamento público e de outras fontes captados através da criação de instrumentos e programas especiais com tal finalidade, priorizando o desporto educacional; III) o incentivo a programas de capacitação de recursos humanos, ao desenvolvimen-

to científico e à pesquisa aplicados à atividade esportiva; IV) a criação de medidas de apoio ao desporto participação e desporto performance, inclusive programas específicos para a valorização do talento desportivo; V) o estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos e destinação obrigatória de área para atividades desportivas nos projetos de urbanização pública, habitacionais e nas construções escolares.

Parágrafo Único - A Educação Física, de matrícula obrigatória, constituirá disciplina nos horários normais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

SUGESTÃO Nº 004

Prot. nº 11880/88 - 28.12.88

LEONIDES CAMARGO (Soldado aposentado)

Que os reformados por invalidez e também por moléstias graves e doentes psiquiátricos tenham os mesmos benefícios previstos na Lei nº 5.940/69. Que o Corpo de Bombeiros do Estado passe a pertencer a Defesa Civil do Estado. Auxílio invalidez de 90% (Lei nº 6.417/73 - Art. 92) que atualmente é de 20%.

PROPOSTA DE ENTIDADE 005

Prot. 168/89 - 11.01.89

ASSOCIAÇÃO DOS DETETIVES DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Propõe que a Constituinte mantenha a forma atual de remuneração de vencimentos dos Policiais Civis, através da equivalência dos índices, com base no vencimento do Delegado de Polícia de 1ª Classe, mantendo-se desta forma o Escalonamento hoje existente.

PROPOSTA DE ENTIDADE 006

Prot. nº 169/89 - 12.01.89

ASSOCIAÇÃO DOS DETETIVES DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Propõe quando da abertura de concursos, que se reservem 50% das vagas, para os servidores policiais civis, que preencham os requisitos exigidos.

SUGESTÃO 007

Prot. nº 345/89 - 19.01.89

DEPUTADO BORGES DA SILVEIRA - SEGURIDADE SOCIAL

Estabelecer em dispositivo próprio, percentuais mínimos dessa obrigatória participação complementar. A medida torna-se imprescindível para a garantia da continuidade das prestações de serviços de saúde estatais, principalmente face à univer-

salidade da cobertura assegurada pela Carta Magna.

SUGESTÃO 008

Prot. n° 346/89 - 18.01.89

ROTARY CLUB DE LONDRINA - SANGRI-LÁ
(Distrito 471)

Sugere a criação do Segundo Tribunal de Alçada, a ser sediado em Londrina.

SUGESTÃO 009

Prot. n° 347/89 - 18.01.89

ROTARY CLUB BELA VISTA DO PARAÍSO (PR)

Sugere a criação do Segundo Tribunal de Alçada, a ser sediado em Londrina.

SUGESTÃO 010

Prot. n° 348/89 - 18.01.89

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE (PR)

Seja dado ao funcionário público estadual, principalmente o professor, o direito de receber total ou parcialmente, em dinheiro, a Licença Especial de três (03) meses, caso assim deseje.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 011

Prot. n° 294/89 - 17.01.89

DEPUTADO NEIVO BERARDIN

Proposta à Comissão Temática de Organização do Estado e Municípios, Aglomerações Urbanas, e Microrregiões.

SUGESTÃO 012

Prot. n° 329/89 - 18.01.89

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DO PARANÁ

Inserir dispositivos considerando a questão da cultura como prioridade ao nível de outros direitos universalmente reconhecidos, como o direito à saúde, à educação e ao trabalho; liberdade de criação, expressão e produção no campo artístico-cultural; valorização do trabalhador do Paraná no que diz respeito aos profissionais que atuam na área artístico-cultural; criação e implantação da TV Educativa e Cultural.

SUGESTÃO 013

Prot. n° 334/89 - 18.01.89

SECRETÁRIO DA CULTURA - RENÊ ARIEL DOTTI

Proposta dirigida pela ADEA - Associação de Defesa e Educação Ambiental.

SUGESTÃO 014

Prot. n° 335/89 - 18.01.89

DEPUTADO FEDERAL DARCY DEITOS

Abaixo assinado dos Professores do núcleo da Associação dos Professores do Paraná - APP, da Região de Campo Mourão, Peabiru e Iretama, contra a Municipalização do Ensino.

SUGESTÃO N° 015

Prot. n° 339/89 - 18.01.89

CHEFE DA CASA CIVIL - ANTONIO ACIR BRENDA

Abaixo assinado dos Alunos da 7.ª Série da Escola Costa Monteiro, da cidade de Nova Esperança - PR, solicitando a proibição do gás CFC nos aerossóis nocivos.

SUGESTÃO 016

Prot. n° 352/89 - 18.01.89

PRESIDENTE DA ABRAI - JOÃO LENINE SOUZA

Promove a Instituição do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos do Uso D'Água, conforme reza o item XIX do Artigo 21, da Constituição Federal.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 017

Prot. n° 362/89 - 19.01.89

DEPUTADO RAFAEL GRECA DE MACEDO

Remuneração dos Funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; do Meio Ambiente; Proteção ao Meio Ambiente e Conservação dos Recursos Naturais; Aproveitamento Energético das Águas; Uso dos Recursos Hídricos do Paraná; Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural ou Natural; Autonomia das Universidades Estaduais; Criação de Ensino Integral; Benefício da Pensão por Morte; dos Serviços Notariais e de Registro; Endividamento Externo e Interno; Facilidades Fiscais; dos Incentivos Fiscais; Instalação Nuclear no Paraná; Emenda Constitucional; Defensoria Pública; A Competência do Estado no Setor Mineral; Ciência e Tecnologia; Setor Mineral e o Meio Ambiente.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 018

Prot. n° 363/89 - 19.01.89

DEPUTADO NEREU MASSIGNAN

Propostas para a Comissão Temática de Finanças, Orçamento e Tributos.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 018-A

Prot. n° 363/89 - 19.01.89

DEPUTADO NEREU MASSIGNAN

Proposta para a Comissão Temática da Ordem Econômica e Social.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 018-B

Prot. n° 363/89 - 19.01.89

DEPUTADO NEREU MASSIGNAN

Proposta para a Comissão Temática de Organização dos Poderes.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 018-C

Prot. n° 363/89 - 19.01.89

DEPUTADO NEREU MASSIGNAN

Proposta para a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 019

Prot. n° 364/89 - 19.01.89

DEPUTADO NEREU MASSIGNAN

Proposta ambientalista da Associação de Defesa e Educação Ambiental - ADEA.

SUGESTÃO 020

Prot. n° 427 e 636/89 - 23.01.89

RILES MÁRIO KOPS

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná. Dos cargos de fiscais de tributos. Atribuição privativa do contabilista.

SUGESTÃO 021

Prot. n° 445/89 - 24.01.89

LIONS CLUB DE MANDAGUARI

Requer a criação do Segundo Tribunal de Alçada, a ser sediado em Londrina, conforme anteprojeto elaborado pela Associação dos Magistrados do Paraná.

SUGESTÃO 022

Prot. n° 461/89 - 25.01.89

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ

Propõe a aceitação do texto aprovado pela Plenária Estadual de Saúde.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 023

Prot. n° 467/89 - 25.01.89

DEPUTADO NEIVO BERARDIN

Dispõe que o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e paranaense, serão assegurados pelo Estado.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 024

Prot. n° 468/89 - 25.01.89

DEPUTADO NEIVO BERARDIN

Dispõe que o Estado instituirá regime jurídico e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

SUGESTÃO 025

Prot. n° 487/89 - 27.02.89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (SP)

Visando beneficiar os ex-integrantes do Batalhão de Suez, da Força Internacional de Emergência da Organização das Nações Unidas - ONU -, que em 1.956 foram servir no Oriente Médio, assegurando-se-lhes os direitos que elenca.

PROPOSTA DE ENTIDADE 026

Prot. n° 582/89 - 02.02.89

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MENOR GESTANTE "TERNULAR"

Responsabilidade civil do cidadão, ante a criança pelo mesmo gerado no relacionamento com uma menor, e também perante a própria mãe menor.

PROPOSTA DE ENTIDADE 027

Prot. n° 610/89 - 03.02.89

SENGE-PR: SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOLOGIA; AGEPAR: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE AREIA E BARREIRA DE CURITIBA; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE PONTA GROSSA; ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE EX-

TRAÇÃO DE MÁRMORE, CÁLCARIO E PEDREIRA DO ESTADO DO PARANÁ

O Setor Mineral e o Meio Ambiente.

PROPOSTA DE ENTIDADE 028

Prot. n° 611/89 - 03.02.89

SENGE-PR: SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOLOGIA; AGEPAR; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORE, CÁLCARIO E PEDREIRA DO ESTADO DO PARANÁ; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE PONTA GROSSA; ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE AREIA E BARREIRA DE CURITIBA; INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ

A competência do Estado no Setor Mineral.

PROPOSTA DE ENTIDADE 029

Prot. 612/89 - 03.02.89

SENGE-PR; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORE, CÁLCARIO E PEDREIRA NO ESTADO DO PARANÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE PONTA GROSSA; SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOLOGIA; AGEPAR; ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE AREIA E BARREIRA DE CURITIBA; INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ

Ciência e Tecnologia.

PROPOSTA DE ENTIDADE 030

Prot. n° 613/89 - 03.02.89

AGEPAR; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORE, CÁLCARIO E PEDREIRA NO ESTADO DO PARANÁ; SBG; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE PONTA GROSSA; ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE AREIA E BARREIRA DE CURITIBA

Tributação e o Setor Mineral.

SUGESTÃO 031

Prot. n° 620/89 - 13.02.89

ROTARY CLUB DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Propõe a criação do Segundo Tribunal de Alçada, com sede em Londrina.

SUGESTÃO 032

Prot. n° 622/89 - 13.02.89

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Sugere que, aos candidatos a concursos públicos, não haja limite de idade máxima (até 45 anos ou menos) imposta atualmente.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 033

Prot. n° 709/89 - 14.02.89

DEPUTADO ANIBAL KHURY

"Inclua-se onde couber: Art. ... - É prioritária a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos e reconhecidas como de Utilidade Pública nas três esferas governamentais."

SUGESTÃO 034

Prot. n° 627/89 - 13.02.89
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
Propõe a criação do Segundo Tribunal de Alçada, com sede em Londrina.

SUGESTÃO 035

Prot. n° 628/89 - 13.02.89
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Propõe a criação do Segundo Tribunal de Alçada Regional, com sede em Londrina.

SUGESTÃO 036

Prot. n° 629/89 - 13.02.89
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Dispositivo que "garanta aos 'sem-terras' direito de cultivar as terras às margens das rodovias estaduais."

SUGESTÃO 037

Prot. n° 631/89 - 13.02.89
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (CAMPO MOURÃO)
Criação doo Tribunal de Alçada, a ser sediado em Londrina.

SUGESTÃO 038

Prot. n° 654/89 - 13.02.89
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Relatório do Simpósio "Os Municípios na Nova Constituição", realizado no período de 22 a 24 de agosto de 1988, por iniciativa deste Instituto e patrocínio da Secretaria de Articulação com Estados e Municípios - SAREM.

SUGESTÃO 039

Prot. n° 655/89 - 13.02.89
SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA
Secretaria Regional do Paraná. Criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná.

SUGESTÃO 040

Prot. n° 657/89 - 13.02.89
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFENSORES PÚBLICOS - FENADEP
Legislar sobre Assistência Jurídica e Defensoria Pública.

SUGESTÃO 041

Prot. n° 658/89 - 13.02.89
ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - ANDAL
Descentralização da Justiça.

SUGESTÃO 042

Prot. n° 659/89 - 13.02.89
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CURITIBA (PR)
Pessoas portadoras de deficiência em especial de deficiência mental.

SUGESTÃO 043

Prot. n° 661/89 - 13.02.89
COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO OESTE DO PARANÁ - CACIOPAR CASCAVEL (PR)
Elaboração de um texto que priorize o desenvolvimento econômico do Paraná.

SUGESTÃO 044

Prot. n° 670/89 - 13.02.89
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LOANDA
Criação do Segundo Tribunal de Alçada, sediado em Londrina, conforme anteprojeto elaborado pela Associação dos Magistrados do Paraná.

SUGESTÃO 045

Prot. n° 710/89 - 14.02.89
COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA BOM MENINO FOZ DO IGUAÇU - PR
Título que trata da família, da criança, do adolescente e do idoso.

PROPOSTA DE ENTIDADE 046

Prot. n° 662/89 - 13.02.89
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MENORES E EDUCADORES APME
Modificação da remuneração de nossos representantes ao poder público - Executivo, Legislativo e Municipal (Governos, Secretarias, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores).

PROPOSTA POPULAR 047

Prot. n° 665/89 - 13.02.89
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARINGÁ
Criação do Tribunal de Alçada do Norte do Paraná, com sede em Maringá ou Londrina.

SUGESTÃO 048

Prot. n° 676/89 - 13.02.89
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIPAR / ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO PARANÁ - AHOPAR
A execução das ações e serviços de saúde será feita diretamente pelo Estado e pelas pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

PROPOSTA DE ENTIDADE 049

Prot. n° 677/89 - 13.02.89
ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AFFMI
Propõe: planejamento familiar; incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas, as quais apóiam com recursos financeiros as Entidades de Serviços Assistenciais à Gestante e à Infância.

PROPOSTA DE ENTIDADE 050

Prot. n° 682/89 - 13.02.89

ASSOCIAÇÃO INTERCONFESSIONAL DE EDUCAÇÃO -
CURITIBA

A Educação Religiosa será garantida pelo Estado no Ensino de 1º e 2º Graus, como elemento integrante da oferta curricular, da matrícula facultativa, respeitando a pluralidade cultural e a liberdade religiosa.

SUGESTÃO 051

Prot. n° 687/89 - 13.02.89

CACIOPAR

Destinação de recursos provenientes de Royalties da geração hidrelétrica, beneficiando prioritariamente os Municípios diretamente atingidos pelas barragens e forma de operacionalização.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 052

Prot. n° 688/89 - 13.02.89

DEPUTADO EDUARDO BAGGIO

A publicação dos atos da administração pública far-se-á em Órgão Oficial do Município, jornal local ou órgão de imprensa regional com ampla circulação no Município.

PROPOSTA POPULAR 053

Prot. n° 695/89 - 14.02.89

AMEAC; ARMU; ASSOMICRO; AMPET; AMIPAR

Fortalecimento às Micros, Pequenas e Médias Empresas.

SUGESTÃO 054

Prot. n° 703/89 - 14.02.89

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR DONA NENE

Maior rigor na fiscalização na questão do Meio Ambiente.

SUGESTÃO 055

Prot. n° 704/89 - 14.02.89

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS CONDUTORES
AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS NO
ESTADO DO PARANÁ

A isenção do ICM na aquisição de veículos para o serviço de táxi de profissionais autônomos no Estado do Paraná.

SUGESTÃO 056

Prot. n° 715/89 - 14.02.89

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
(PONTA GROSSA)

Defesa e os Direitos das pessoas portadoras de deficiências.

PROPOSTA DE ENTIDADE 057

Prot. n° 720/89 - 14.02.89

ASSOCIAÇÃO BIBLIOTECÁRIA DO PARANÁ - ABPR

Facultar ao povo paranaense o acesso à informação, criando e ampliando redes de bibliotecas.

PROPOSTA DE ENTIDADE 058

Prot. n° 721/89 - 14.02.89

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-

TOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ

É facultado ao conjunto de no mínimo duas mil pessoas (2.000) apresentar ao Poder Legislativo Estadual projetos de lei e emendas à Constituição Estadual.

PROPOSTA DE ENTIDADE 059

Prot. n° 722/89 - 14.02.89

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ

O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica.

PROPOSTA DE ENTIDADE 060

Prot. n° 723/89 - 14.02.89

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-
TOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ

É dever do Poder Executivo tornar públicas as informações sobre a situação financeira do Estado, de suas empresas e instituições.

PROPOSTA DE ENTIDADE 061

Prot. n° 724/89 - 14.02.89

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-
TOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ

Caberá ao Poder Legislativo a apreciação, discussão e definição da proposta orçamentária enviada pelo Executivo.

PROPOSTA DE ENTIDADE 062

Prot. n° 725/89 - 14.02.89

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-
TOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ

Fica instituído em todos os órgãos (instituições, fundações, autarquias e empresas de economia mista) direta ou indiretamente controlados pelo Governo do Estado, a representação funcional interna denominada Delegado Sindical.

PROPOSTA DE ENTIDADE 063

Prot. n° 726/89 - 14.02.89

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-
TOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ

Estabilidade no emprego.

PROPOSTA DE ENTIDADE 064

Prot. n° 727/89 - 14.02.89

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-
TOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ

É assegurado o direito de greve aos servidores públicos do Estado, da administração direta e indireta, e aos empregados das empresas de economia mista, competindo a estes decidir sobre a oportunidade de exercê-lo sobre os interesses por meio dele defender.

PROPOSTA DE ENTIDADE 065

Prot. n° 728/89 - 14.02.89

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-
TOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ

A investidura em cargo ou emprego

público nos órgãos da administração direta ou indireta, e nas empresas de economia mista, depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração.

PROPOSTA DE ENTIDADE 066

Prot. n° 729/89 - 14.02.89

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ

Nos órgãos da administração direta e indireta, a representação dos servidores será nas instâncias diretivas. Nas empresas de economia mista do Estado, a representação será nas respectivas diretorias. Em qualquer destes casos, fica assegurada a participação dos funcionários, no máximo 1/3 dos cargos diretivos.

SUGESTÃO 067

Prot. n° 737/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES COMUNITÁRIA RECREATIVA ACADEMICA DA PONTA DA PITA - ANTONINA (PR)

Planejamento familiar: leis que garantam o acesso à informação, a educação, e que propiciem à população, o direito de terem filhos com responsabilidade, propiciando-lhes condições de vida dignas.

SUGESTÃO 068

Prot. n° 738/89 - 15.02.89

FUNDAÇÃO "CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO" DO PARANÁ

Casas de Estudantes em cidades que possuam mais de 4.000 estudantes.

SUGESTÃO DE ENTIDADE 069

Prot. n° 730/89 - 14.02.89

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA COMEC "ASSOCIAÇÃO COMEC" (vide outras Entidades abaixo)

Seriedade no trato das questões do desenvolvimento urbano e regional.

ENTIDADES:

.Sindicato dos Sociólogos do Estado do Paraná

.Sindicato dos Servidores Públicos das Secretarias e Órgãos do Estado do Paraná

.Associação dos Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente - ASSEDUMA

.Sindicato dos Arquitetos no Estado do Paraná

.Sindicato dos Empregados de Empresas Asses. Peric. Inf. Pesq. Curitiba

.Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná

.Associação dos Servidores da Secretaria do Planejamento

.Associação FAMEPAR

PROPOSTA POPULAR 070

Prot. n° 742/89 - 15.02.89

MORADORES DA REGIÃO DE APARECIDINHA DO OESTE

Emancipação política de Aparecidinha do Oeste.

SUGESTÃO 071

Prot. n° 743/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL ADEA

Proposta ambientalista para a Constituinte do Estado do Paraná.

SUGESTÃO 072

Prot. n° 746/89 - 15.02.89

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANTONINA

Proposta de nova Legislação Estadual para o meio rural.

PROPOSTA DE ENTIDADE 073

Prot. n° 747/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Compete aos Municípios promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo.

PROPOSTA DE ENTIDADE 074

Prot. n° 748/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

A Assembléia Legislativa aprovará Lei de Diretrizes Setoriais de Desenvolvimento, peça orientadora dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, estabelecendo um conjunto de diretrizes setoriais integradas entre si para o desenvolvimento global do Estado, válida por três legislaturas e somente podendo ser alterada por voto de no mínimo dois terços de seus deputados.

PROPOSTA DE ENTIDADE 075

Prot. n° 749/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O Poder Executivo instituirá, para controle do seu processo orçamentário e no âmbito da Secretaria que dele vier a se ocupar, Conselhos de Desenvolvimento Setoriais, com participação da sociedade civil organizada, que estabeleçam as bases e diretrizes dos orçamentos anuais e plurianuais e acompanhem sua execução.

PROPOSTA DE ENTIDADE 076

Prot. n° 750/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O exercício dos cargos de confiança e funções de chefia das organizações públi-

cas da administração direta ou indireta será privativo dos funcionários de carreira daquela organização, exceção feita às atividades de gabinete da chefia da organização.

PROPOSTA DE ENTIDADE 077

Prot. n° 751/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

As Leis Orgânicas dos Municípios, através do instituto de tombamento, deverão proteger o seu patrimônio histórico, cultural e natural.

PROPOSTA DE ENTIDADE 078

Prot. n° 752/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

A criação de Regiões Metropolitanas, Aglomerações Urbanas e Microrregiões deverão ser objeto de lei de iniciativa do Executivo.

PROPOSTA DE ENTIDADE 079

Prot. n° 753/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Os Municípios, em suas Leis Orgânicas, criarão Conselhos Municipais de Desenvolvimento Territorial, que assessorarão as Prefeituras e Câmaras Municipais nas questões referentes ao planejamento Territorial Urbano e Rural, propondo e acompanhando a formulação de Planos Diretores, da legislação necessária a sua implementação e fiscalizando sua implementação.

PROPOSTA DE ENTIDADE 080

Prot. n° 754/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

As diretrizes para as articulações entre o Estado e a União, visando o aproveitamento energético dos cursos d'água, deverão ser, caso à caso, estabelecidas em lei de iniciativa do Poder Executivo.

PROPOSTA DE ENTIDADE 081

Prot. n° 755/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Dentre os 2/3 dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado que deverão ser indicados pela Assembléia Legislativa, um deles, pelo menos, será indicado pelos partidos que compuserem, à época da indicação, a minoria.

PROPOSTA DE ENTIDADE 082

Prot. n° 756/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Serão aceitas propostas populares de emenda à Constituição oriundas de partidos

e associações legalmente registradas que contem com o apoio de pelo menos 1% dos eleitores, estes dispersos no mínimo, em 60 Municípios do Estado.

PROPOSTA DE ENTIDADE 083

Prot. n° 757/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Não se farão concessões de terras públicas em áreas destinadas a proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural ou natural, ou que possam colocar em risco bens de interesse para a proteção deste mesmo patrimônio.

PROPOSTA DE ENTIDADE 084

Prot. n° 758/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O Poder Executivo, instituirá, para controle do seu processo orçamentário e no âmbito da Secretaria que dele vier a se ocupar, Conselhos de Desenvolvimento Setoriais, com participação da sociedade civil organizada, que estabeleçam as bases e diretrizes dos orçamentos anuais e plurianuais e acompanhem sua execução.

PROPOSTA DE ENTIDADE 085

Prot. n° 759/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Licença do Poder Legislativo para concessão de facilidades tributárias e dilação de prazos para recolhimento de ICMS.

PROPOSTA DE ENTIDADE 086

Prot. n° 760/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

A Assembléia Legislativa aprovará lei de diretrizes setoriais de desenvolvimento, peça orientadora dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, estabelecendo um conjunto de diretrizes setoriais integradas entre si para o desenvolvimento global do Estado.

PROPOSTA DE ENTIDADE 087

Prot. n° 761/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

A utilização dos recursos oriundos da participação do Paraná e seus Municípios no resultado final da exploração de petróleo ou gás natural, recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais, no território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou da compensação financeira por esta exploração, deverá regular-se, caso à caso, por lei estadual ou municipal.

PROPOSTA DE ENTIDADE 088

Prot. n° 762/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

É garantido o direito ao cidadão de acesso aos acidentes naturais notáveis, principalmente saltos d'água e corredeiras bem como linhas orográficas e pontos culminantes notáveis.

PROPOSTA DE ENTIDADE 089

Prot. n° 763/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Caberá ao Estado identificar e sanar, através das medidas que se fizerem necessárias, problemas relativos ao desenvolvimento regional, na forma de efeitos cumulativos da organização do espaço.

PROPOSTA DE ENTIDADE 090

Prot. n° 764/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Compete ao Estado estabelecer políticas consistentes e diferenciadas para a preservação de ambientes naturais.

PROPOSTA DE ENTIDADE 091

Prot. n° 765/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

As ilhas fluviais, costeiras e continentais, poderão sofrer a ocupação de um máximo de 10% de suas áreas totais.

PROPOSTA DE ENTIDADE 092

Prot. n° 767/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Compete ao Estado, realizar ajustes e efetuar o controle no zoneamento das atividades econômicas, e planos diretores dos Municípios.

PROPOSTA DE ENTIDADE 093

Prot. n° 768/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Caberá ao Estado ofertar compensações para os Municípios afetados pela implantação de unidades de conservação da natureza.

PROPOSTA DE ENTIDADE 094

Prot. n° 769/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Deve o Estado exercer permanente ação de controle e monitoramento da qualidade ambiental nas áreas industrializadas, distritos industriais e indústrias isoladas em termos de suas conseqüências para a saúde pública e a saúde dos trabalhadores.

PROPOSTA DE ENTIDADE 095

Prot. n° 770/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Caberá ao Estado normatizar as legislações municipais de uso e ocupação do solo de forma a compatibilizar aos planos de Desenvolvimento Regional definidos em lei.

PROPOSTA DE ENTIDADE 096

Prot. n° 771/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

As pessoas jurídicas de direito público responderão pelos danos que seus servidores, nessa qualidade, causarem a terceiros.

Parágrafo Único - O servidor é solidariamente responsável quando agir com dolo ou culpa. Nesse caso, a entidade administrativa, que houver satisfeito a indenização proporá ação regressiva contra o servidor responsável.

PROPOSTA DE ENTIDADE 097

Prot. n° 772/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Deve o Estado promover o planejamento da organização humana do espaço, através de processos de indução e regulação.

PROPOSTA DE ENTIDADE 098

Prot. n° 774/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelo Estado, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

PROPOSTA DE ENTIDADE 099

Prot. n° 776/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Patrimônio de todos os paranaenses: a Serra do Mar, a Planície Litorânea, as escarpas do segundo e terceiro planalto, os Campos Gerais e o vale do rio Piquiri.

PROPOSTA DE ENTIDADE 100

Prot. n° 777/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O transporte do lixo atômico, químico ou biológico em território paranaense deverão ser objeto de licença prévia da Assembléia Legislativa.

PROPOSTA DE ENTIDADE 101

Prot. n° 778/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Fica instituído como Órgão Superior do sistema estadual de meio ambiente, o Conselho Estadual de Defesa do Ambiente - CE-

DA, do qual participarão órgãos do Governo e da Sociedade.

PROPOSTA DE ENTIDADE 102

Prot. n° 779/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O Estado exigirá, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental.

PROPOSTA DE ENTIDADE 103

Prot. n° 782/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O Poder Executivo, implantará pelo menos um Parque Estadual em áreas representativas da Serra do Mar, dos Campos Gerais, e das Escarpas do Segundo e Terceiro Planalto.

PROPOSTA DE ENTIDADE 104

Prot. n° 783/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

A Assembléia Legislativa aprovará, lei discriminando os espaços territoriais especialmente protegidos, bem como seus atributos a serem protegidos e princípios gerais de sua utilização.

PROPOSTA DE ENTIDADE 105

Prot. n° 784/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O Poder Executivo, com o objetivo de proteger as espécies e ecossistemas e de preservar a diversidade, implantará e porá em operação num período máximo de dois anos, a partir da promulgação desta, uma Estação Ecológica em cada uma das unidades fisiográficas características do Paraná.

PROPOSTA DE ENTIDADE 106

Prot. n° 785/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

A Assembléia Legislativa aprovará, a cada legislatura, lei de iniciativa do Executivo instituindo Plano Estadual de Preservação e Restauro dos Processos Ecológicos Essenciais e Manejo Ecológico das Espécies e Ecossistemas, que orientará a ação setorial do Estado no que concerne ao meio ambiente.

PROPOSTA DE ENTIDADE 107

Prot. n° 786/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Fica instituída a propriedade privada com finalidade pública destinada à proteção do patrimônio histórico, artístico,

cultural, paisagístico e natural, subordinada a particular regime de disponibilidade, polícia e de intervenção e tutela pública.

PROPOSTA DE ENTIDADE 108

Prot. n° 787/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O Paraná deverá fornecer informações adequadas sobre as atividades em desenvolvimento dentro de sua jurisdição ou sob seu controle em qualquer caso que estas informações sejam necessárias para evitar o risco de efeitos adversos sobre o meio ambiente.

PROPOSTA DE ENTIDADE 109

Prot. n° 788/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O Paraná promoverá, incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

PROPOSTA DE ENTIDADE 110

Prot. n° 789/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

Tombamento do patrimônio cultural paranaense, abrangendo bens de natureza material e imaterial.

PROPOSTA DE ENTIDADE 111

Prot. n° 790/89 - 15.02.89

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARANÁ - ADEA

O Paraná estabelecerá incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento entre as suas diferentes regiões.

SUGESTÃO 112

Prot. n° 791/89 - 15.02.89

UTAM - UNIÃO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

"Implantação de uma reforma sanitária e um sistema único de saúde."

SUGESTÃO 113

Prot. n° 792/89 - 15.02.89

UTAM - UNIÃO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

"Alteração das condições e ambientes de trabalho que geram violência contra a saúde do trabalhador."

PROPOSTA DE ENTIDADE 114

Prot. n° 798/89 - 15.02.89

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO

SOCIAL - DEPUTADO RUBENS BUENO

Micro-empresa atuando como escola profissionalizante para crianças carentes, fabricando artesanatos, confecções, aparelhos, etc., mantendo emprego assalariado à criança, para sua manutenção e ajuda à família.

SUGESTÃO 115

Prot. n° 838/89 - 15.02.89
ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Vinculação salarial do Escrivão de Carreira da Polícia Civil à do Delegado de Carreira de 1ª Classe.

PROPOSTA DE ENTIDADE 116

Prot. n° 848/89 - 16.02.89
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO PARANÁ
Bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrem insuficiência de recursos.

SUGESTÃO 117

Prot. n° 862/89 - 16.02.89
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ
A Educação e o Ensino.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 118

Prot. n° 869/89 - 17.02.89
DEPUTADO GERNOTE KIRINUS
ICMS: Retorno ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, de acordo com disposição apresentada.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 119

Prot. n° 877/89 - 17.02.89
DEPUTADO ORLANDO PESSUTI
Sugestões de melhorias nos seguintes setores: Saúde; Previdência Social; Trabalho; Salário; Aposentadoria; Política Agrícola; Reforma Agrária; Lazer; Segurança; Educação.

SUGESTÃO 120

Prot. n° 881/89 - 17.02.89
FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DO PARANÁ
Filantrópicas deverão participar dos colegiados sobre saúde, programas governamentais e reequipamento e modernização hospitalar e isenção do pagamento de impostos ou taxas estaduais.

SUGESTÃO 121

Prot. n° 898/89 - 20.02.89
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Defesa dos recursos naturais renováveis e do Meio Ambiente.

SUGESTÃO 122

Prot. n° 900/89 - 20.02.89
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOLOGIA

Obrigar aos Estados protegerem a fauna e a flora e elaborar listas estaduais, com base em monitoramento contínuo, de espécies ameaçadas de extinção.

SUGESTÃO 123

Prot. n° 901/89 - 20.02.89
ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS BENEFICENTES DO ESTADO DO PARANÁ
Isenção de taxas de água e energia elétrica para as Entidades Sociais que sejam declaradas de Utilidade Pública Estadual; merenda escolar e material didático; convênios equivalentes a 15% do valor do Piso Nacional de Salário; liberação das verbas de convênio; e um percentual do dinheiro arrecadado pela LOTOPAR e Loteria do Estado do Paraná em cada Município.

SUGESTÃO 124

Prot. n° 965/89 - 21.02.89
AUG. E RESP. LOJ. SIMB. "PARANAVALI"
Assegura aos professores celetistas "Pró-Memória", com o mínimo de 02 (dois) anos esta qualidade e em efetivo exercício de tal função, à data de promulgação da Constituição Estadual, e não beneficiados pela Constituição Federal "A sua tão sonhada estabilidade".

PROPOSTA DE ENTIDADE 125

Prot. n° 969/89 - 21.02.89
SUPERINTENDÊNCIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE "SUREHMA" E OUTROS
Incumbe ao Poder Público e à coletividade: equilíbrio do meio ambiente e o dever de preservá-lo; estudo prévio do impacto ambiental para instalação de obras ou atividades causadoras de danos ao meio ambiente; fiscalização do transporte de produtos perigosos nas vias de circulação do Estado; criar unidades de conservação ambiental e tombamento de matas; educação ambiental em todos os níveis de ensino; programas de combate à erosão; criar o Fundo Est. do Meio Ambiente; multas e infrações administrativas contra o meio ambiente, recuperação de cursos d'água existentes no Estado no prazo de dez (10) anos.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 126

Prot. n° 10626/84 - 06.11.84
DEPUTADO NILSO SQUAREZI E OUTROS
Acresce alínea "F" ao item VIII, do art. 21, da Constituição do Estado em vigor (a construção de usinas hidrelétricas com mais de 100 megawatts de potência ou que possam resultar na inundação de mais de quinhentos hectares de área do território paranaense).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 127

Prot. n° 11291/84 - 22.11.84

DEPUTADO LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
E OUTROS

Dá nova redação aos Artigos n°s 105, 106, 107 e 112 da Constituição Estadual em vigor (Capítulo IV - Dos Municípios).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 128

Prot. n° 1755/85 - 13.03.85

DEPUTADO ANIBAL KHURY E OUTROS

Dá nova redação ao Art. II da Constituição Estadual em vigor, mantido os seus parágrafos (Não perde o mandato o Deputado investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Prefeito da União, do Estado ou Município, ou ainda quando licenciado por período igual ou superior a cento e vinte dias, por motivo de doença ou para tratar de interesses particulares).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 129

Prot. n° 2268/85 - 27.03.85

DEPUTADO ROBERTO REQUIÃO E OUTROS

Dá nova redação ao inciso XVI do Art. 22 e acresce parágrafo 12 ao art. 41 da Constituição Estadual em vigor. ("Art. 22, inciso XVI - apreciar as contas do Tribunal de Contas"; "Art. 41, § 12 - as contas do Tribunal de Contas serão submetidas anualmente, à apreciação da Assembléia Legislativa").

SUGESTÃO DE DEPUTADO 130

Prot. n° 4067/85 - 14.05.85

DEPUTADO EDGARD PIMENTEL E OUTROS

Ex-Proposição n° 83/85 - Alterando a redação do art. 54 da atual Constituição Estadual, visando unificar a Polícia Civil e Polícia Militar sob uma única organização que se denominará "Polícia Estadual do Paraná".

SUGESTÃO DE DEPUTADO 131

Prot. n° 4064/85 - 14.05.85

DEPUTADO LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
E OUTROS

Ex-Proposição n° 84/85 - Dando nova redação ao art. 22, IX, da Constituição Estadual em vigor ("IX - aprovar, previamente, por votação secreta, a indicação dos conselheiros do Tribunal de Contas").

SUGESTÃO DE DEPUTADO 132

Prot. n° 6029/85 - 28.06.85

DEPUTADO MÁRCIO DE ALMEIDA E OUTROS

Ex-Proposição n° 102/85 - Dispondo sobre a eleição de Governador, Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 133

Prot. n° 8662/85 - 11.09.85

Ex-Proposição n° 136/85 - Acrescendo parágrafo único com 5 (cinco) incisos, ao art. 122 da atual Constituição Estadual. (Adequação de critérios de distribuição da

parcela do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias devida aos Municípios).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 134

Prot. n° 9904/85 - 11.10.85

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM N° 191/85

Ex-Proposição n° 157/85 - Que objetiva acrescentar parágrafos aos artigos 70 e 157 e alterar a redação do parágrafo único do art. 104, todos da Carta Estadual em vigor.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 135

Prot. n° 10027/85 - 17.10.85

DEPUTADO ANTÔNIO MARTINS ANNIBELLI E
OUTROS

Ex-Proposição n° 158/85 - Acrescendo parágrafo 3° ao artigo 109 da Constituição Estadual em vigor. - O Prefeito terá direito a férias anuais de 30 (trinta) dias.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 136

Prot. n° 10166/85 - 22.10.85

DEPUTADO DJALMA DE ALMEIDA CESAR E OUTROS

Dá nova redação ao Artigo 94 da atual Constituição do Estado. (Altera de vinte e seis para vinte e sete desembargadores).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 137

Prot. n° 10809/85 - 07.11.85

DEPUTADO AUGUSTO CARNEIRO E OUTROS

Ex-Proposição n° 165/85 - Acrescendo parágrafo único ao art. 85 da Constituição Estadual atual. (A isenção de que trata este art. se estenderá ao servidor celetista da administração direta ou indireta, Estadual ou Municipal, desde que, comprovadamente, venha prestando serviços por mais de dois anos).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 138

Prot. n° 3249/86 - 29.04.86

DEPUTADO JORGE MAIA FILHO E OUTROS

Ex-Proposição n° 66/86 - Dando nova redação ao art. II, da Constituição Estadual em vigor. (Não perde o mandato o Deputado investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou ocupe cargo em Comissão, a nível diretivo, na esfera federal ou estadual ou quando licenciado por período igual ou superior a 120 dias, por motivo de doença ou para tratar de interesses particulares).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 139

Prot. n° 7481/86 - 27.08.86

DEPUTADO EDMAR LUIZ COSTA E OUTROS

Acresce letra "C" ao parágrafo único do art. 74 da Constituição Estadual em vigor, vinte e cinco (25) anos para funcionários que exerçam as funções de médicos que trabalhem com Raio X, tuberculose e/ou lepra, bioquímicos, laboratoristas, atendentes de saúde em postos de doenças con-

tagiosas e dentistas que operem com Raio X.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 140

Prot. n° 9888/86 - 20.11.86

DEPUTADO MÁRCIO ALMEIDA E OUTROS

Ex-Proposição n° 151/86 - Dando nova redação ao inciso do art. 89 da Constituição Estadual em vigor. (Exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função, salvo um cargo de magistério superior público ou particular, ou cargo, função ou missão especial a convite do Governador, e nos demais casos previsto nesta Constituição Federal).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 141

Prot. n° 7394/87 - 12.08.87

DEPUTADO LAURO ALCANTARA E OUTROS

Ex-Proposição n° 60/87 - Dispõe sobre a apresentação de Emendas Populares à Constituição do Estado do Paraná. (Emenda 27 à Constituição do Estado).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 142

Prot. n° 1408/88 - 16.03.88

DEPUTADO EDMAR LUIZ COSTA E OUTROS

Ex-Proposição n° 010/88 - Dá nova redação ao § 3°, do art. 65, da Constituição Estadual. (A proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandato eletivo, cargo em comissão ou a contrato para prestação de serviços).

SUGESTÃO DE DEPUTADO 143

Prot. n° 5602/88 - 30.06.88

DEPUTADO EDMAR LUIZ COSTA E OUTROS

Ex-Proposição n° 076/88 - Suprimindo os parágrafos 3°, 4° e 5° do Art. 25 da Constituição Estadual.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 144

Prot. 8440/88 - 16.09.88

DEPUTADO EDMAR LUIZ COSTA E OUTROS

Acresce a alínea "C" ao parágrafo único do Artigo 74, da Constituição Estadual em vigor. (Vinte e cinco anos para funcionários que exerçam as funções de: Toxicologistas, Químicos Legais (Farmacêuticos, Bioquímicos e Químicos).

SUGESTÃO 145

Prot. n° 952/89 - 21.02.89

UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMBÉ

UNIDEFI

Questões atribuídas a pessoa portadora de deficiência, com referência a transporte, saúde, educação, trabalho, reabilitação, habilitação, esportes, lazer e seus direitos.

SUGESTÃO 146

Prot. n° 953/89 - 21.02.89

FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DE DEFICIENTES

FÍSICOS

Questões atribuídas a pessoa portadora de deficiência, com referência a transporte, saúde, educação, trabalho, reabilitação, habilitação, esportes, lazer e seus direitos.

PROPOSTA DE ENTIDADE 147

Prot. n° 930/89 - 20.02.89

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARANÁ

(VIDE OUTRAS ENTIDADES ABAIXO)

O Estado promoverá e incentivará a pesquisa científica, e o desenvolvimento e a capacitação tecnológicas.

ENTIDADES:

.Federação das Indústrias do Estado do Paraná

.Federação da Agricultura do Estado do Paraná

.Federação do Comércio do Estado do Paraná

.Federação do Comércio Varejista do Estado do Paraná

.Organização das Cooperativas do Estado do Paraná

.Instituto Florestal do Paraná

.Associação Paranaense de Empresas Florestais

.Conselho Paranaense da Livre Iniciativa

SUGESTÃO DE DEPUTADO 148

Prot. n° 995/89 - 22.02.89

DEPUTADO NILTON BARBOSA

Ensino em todos os graus livre à iniciativa privada; amparo técnico e financeiro do Estado para as Instituições de Ensino Particular, só se dará após serem sanados todos os problemas técnico-financeiros inerentes as escolas públicas mantidas pelo Estado; não haverá isenção fiscal para as Escolas Particulares.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 149

Prot. n° 996/89 - 22.02.89

DEPUTADO NILTON BARBOSA

"Proposta de Títulos e Capítulos para a Constituição Estadual".

SUGESTÃO DE DEPUTADO 150

Prot. n° 1021/89 - 23.02.89

DEPUTADO NILTON BARBOSA

O Tribunal de Justiça criará entrância especial equivalente à última entrância ordinária; serão designados Juizes de Direito para as varas agrárias; o Juiz far-se-á presente no local do litígio.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 151

Prot. n° 1013/89 - 23.02.89

DEPUTADO SABINO CAMPOS

Veda a qualquer estabelecimento da rede estadual de ensino, a cobrança de taxa de matrícula, mensalidades, contribuição

pecuniária para merenda escolar, materiais destinados a provas de exames e outros documentos relativos à vida escolar.

§ 2º - É vedada a cobrança de taxas para as APMs sem a aquiescência formal dos pais ou responsáveis.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 152

Prot. n° 1012/89 - 23.02.89

DEPUTADO SABINO CAMPOS

As unidades escolares da rede estadual de ensino terão seus dirigentes escolhidos através de eleição direta e secreta, na qual participa e vota toda a comunidade acadêmica, na forma da lei.

§ Único - Incluem-se entre os dirigentes de que trata este artigo os diretores e reitores das faculdades e universidades estaduais.

PROPOSTA DE ENTIDADE 153

Port. n° 968/89 - 21.02.89

APPLA - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS PROFESSORES DE LÍNGUA ALEMÃ; APEEPR - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE ESPANHOL DO ESTADO DO PARANÁ; APIPR - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE ITALIANO DO PARANÁ; APFP - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE FRANCÊS DO PARANÁ

Fica assegurado o princípio de pluralidade de oferta no ensino de língua estrangeira na rede pública estadual de educação.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 154

Prot. n° 1011/89 - 23.02.89

DEPUTADO SABINO CAMPOS

A Rede Oficial de Ensino de 1º e 2º graus oferecerá, em horário normal, disciplinas optativas de religião, cooperativismo e ecologia.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 155

Prot. n° 1018/89 - 23.02.89

DEPUTADO EZEQUIAS LOSSO

O Estado estimulará a criação e manutenção de instituições confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos no trabalho de recuperação de pessoas dependentes de substâncias tóxicas, apoiando-as técnica e financeiramente.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 156

Prot. n° 1017/89 - 23.02.89

DEPUTADO EZEQUIAS LOSSO

O ensino religioso de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais do 1º e 2º graus, cabendo as autoridades religiosas do credo do aluno a serem assistidos os credenciamentos dos professores e a definição dos critérios para o desenvolvimento da atividade didática sem ônus ao erário público.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 157

Prot. n° 1016/89 - 23.02.89

DEPUTADO EZEQUIAS LOSSO

O Estado estimulará a criação e manutenção de escolas confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, apoiando sempre que possível técnica e financeiramente.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 158

Prot. n° 1019/89 - 23.02.89

DEPUTADO EZEQUIAS LOSSO

O Estado estimulará a criação e manutenção de entidades sem fins lucrativos, que orientem a prática da maternidade e paternidade responsáveis.

SUGESTÃO DE DEPUTADO 159

Prot. n° 1009/89 - 23.02.89

DEPUTADO EZEQUIAS LOSSO

O Poder Executivo publicará até o dia 10 do mês seguinte ao vencido em Diário Oficial e em jornal de circulação no Estado, balancete discriminado do Tesouro Geral do Estado relativo a receita e despesa.

PROPOSTA DE ENTIDADE 160

Prot. n° 795/89 - 15.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Estruturação de um trabalho educativo a fim de conscientizar a população com relação à saúde, com a participação dos movimentos populares.

PROPOSTA DE ENTIDADE 161

Prot. n° 795/89 - 15.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Garantia da assistência médica e social, mantida pelo Estado, aos menores abandonados e prostitutas.

PROPOSTA DE ENTIDADE 162

Prot. n° 796/89 - 15.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Elaboração de legislação estadual complementar que regulamente melhor a segurança e higiene no trabalho.

PROPOSTA DE ENTIDADE 163

Prot. n° 797/89 - 15.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É dever do Estado, das empresas públicas e privadas garantir locais de lazer e descanso aos trabalhadores.

PROPOSTA DE ENTIDADE 164

Prot. n° 799/89 - 15.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É dever do Estado garantir mecanismos de fiscalização e punição para atos de

qualquer natureza que atentem contra a saúde física e mental do cidadão.

PROPOSTA DE ENTIDADE 165

Prot. n° 800/89 - 15.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É dever do Estado manter creches e postos de saúde em locais com efetiva necessidade destes serviços.

PROPOSTA DE ENTIDADE 166

Prot. n° 801/89 - 15.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Todos os órgãos estaduais e municipais que lidam diretamente com questões sociais devem garantir a participação da comunidade organizada e formulação de suas políticas.

PROPOSTA DE ENTIDADE 167

Prot. n° 802/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Os órgãos sanitários locais (municipais) devem ter o poder legal de fiscalização e controle sobre os serviços médicos e de segurança no trabalho das empresas.

PROPOSTA DE ENTIDADE 168

Prot. n° 808/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Apio e incentivo do Estado visando a expansão de escolas profissionalizantes para todas as classes trabalhadoras.

PROPOSTA DE ENTIDADE 169

Prot. n° 807/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Descentralização e municipalização gradativa dos serviços de segurança prestados pelo Estado.

PROPOSTA DE ENTIDADE 170

Prot. n° 806/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Fiscalização pelo Estado da produção, venda e comercialização de drogas em fase de experimentação.

PROPOSTA DE ENTIDADE 171

Prot. n° 805/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

O Estado deve incentivar a pesquisa científica de ervas medicinais para uso em tratamento de saúde de acordo com a flora regional.

PROPOSTA DE ENTIDADE 172

Prot. n° 804/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É dever do Estado oferecer acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, usando metodologia educativa para esclarecer os resultados, indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens, alargando a possibilidade de escolha adequada de cada família.

PROPOSTA DE ENTIDADE 173

Prot. n° 803/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Deve ser obrigatório no território paranaense exames periódicos, de 6 em 6 meses, e exames preventivos de câncer, para os trabalhadores das empresas públicas e privadas.

PROPOSTA DE ENTIDADE 174

Prot. n° 814/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É dever do Estado a preservação do meio ambiente, adotando práticas como o plantio de árvores nativas nas margens dos rios, plantio de árvores nativas nas margens das rodovias, conservação do solo com a prática de micro-bacias.

PROPOSTA DE ENTIDADE 175

Prot. n° 813/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É dever do Estado garantir a todos os cidadãos e todas as localidades, acesso aos serviços de saneamento básico e energia elétrica.

PROPOSTA DE ENTIDADE 176

Prot. n° 812/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

O Estado deve garantir o ensino público e gratuito em todos os níveis e em todas as localidades carentes deste serviço.

PROPOSTA DE ENTIDADE 177

Prot. n° 811/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Os postos de saúde do Estado e dos Municípios devem funcionar em dois turnos (diurno e noturno), facilitando assim o acesso à população trabalhadora.

PROPOSTA DE ENTIDADE 178

Prot. n° 810/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

O índice populacional mínimo para a criação de novos Municípios deve ser de 5.000 habitantes.

PROPOSTA DE ENTIDADE N° 179

Prot. n° 809/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

O Estado deve garantir assistência integral à saúde e escola integral às crianças.

PROPOSTA DE ENTIDADE 180

Prot. n° 817/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Para a criação de novos Municípios, deve-se averiguar a arrecadação tributária dos distritos que almejam a emancipação.

PROPOSTA DE ENTIDADE 181

Prot. n° 818/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Novos Municípios podem ser criados, sem que haja qualquer impedimento motivado por períodos eleitorais.

PROPOSTA DE ENTIDADE 182

Prot. n° 819/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É dever do Estado incentivar o esporte amador.

PROPOSTA DE ENTIDADE 183

Prot. n° 820/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

O Estado deve criar uma guarnição policial para o Lago de Itaipu.

PROPOSTA DE ENTIDADE 184

Prot. n° 821/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É obrigação do Estado fornecer o material escolar gratuito para os alunos das escolas públicas, bem como criar mecanismos para a fiscalização da distribuição destes materiais.

PROPOSTA DE ENTIDADE 185

Prot. n° 822/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Deve ser oferecido nas escolas públicas a disciplina de ensino bíblico.

PROPOSTA DE ENTIDADE 186

Prot. n° 823/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Os planos de desenvolvimento do Estado devem buscar a descentralização como a criação de pólos regionais de industrialização.

PROPOSTA DE ENTIDADE 187

Prot. n° 824/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Os planos de desenvolvimento do Estado devem ter como objetivo fundamental a fixação do povo em sua região de origem, através do ensino, descentralização das indústrias, etc.

PROPOSTA DE ENTIDADE 188

Prot. n° 825/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Os tributos e impostos das empresas sejam recolhidos no Município de localização das mesmas.

PROPOSTA DE ENTIDADE 189

Prot. n° 826/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

A Constituição do Estado deve estender o Seguro Agrícola aos casos de perda parcial ou total da produção, quando ocasionada por estiagens, chuvas excessivas, granizo, geadas, vendavais, pestes e quando do surgimento de pragas estranhas e sem tratamento.

PROPOSTA DE ENTIDADE 190

Prot. n° 827/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Que seja assegurada na Constituição Estadual a participação popular no que diz respeito a fixação dos salários dos vereadores e deputados estaduais (Art. 61, § 2° da Const. Federal).

PROPOSTA DE ENTIDADE 191

Prot. n° 828/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

É garantido aos idosos, com mais de 65 anos, transporte gratuito municipal e intermunicipal (nas regiões metropolitanas).

PROPOSTA DE ENTIDADE 192

Prot. n° 829/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Na elaboração dos orçamentos municipais deve-se abrir canais de participação da sociedade organizada.

PROPOSTA DE ENTIDADE 193

Prot. n° 830/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

O transporte de "bóias-frias" no território paranaense só pode ser realizado em veículos adequados e que apresentem total segurança. É proibido o transporte de "bóias-frias" em caminhões.

PROPOSTA DE ENTIDADE 194

Prot. n° 831/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

O Estado deve incentivar a criação de Delegacias da Mulher em todos os Municípios paranaenses. Onde não existir recursos para esse fim, utiliza-se as estruturas das delegacias existentes e cria-se o Departamento da Mulher.

PROPOSTA DE ENTIDADE 195

Prot. n° 832/89 - 16.02.89

UTAM - UNIAO TOLEDANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

A Constituição Estadual deve conter mecanismos que viabilizem a Reforma Agrária no Paraná.

SUGESTÃO 196

Prot. n° 1048/89 - 24.02.89

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Proposta ao Projeto da Constituição, nos termos do Art. 23, do Regimento Interno da Assembléia Constituinte Estadual. Da família, da criança, do adolescente; da pessoa portadora de deficiência e do idoso.

SUGESTÃO 197

Prot. n° 1024/89 - 24.02.89

COMUNIDADE DE PORTO VITÓRIA

Solicita obrigatoriedade nas Escolas de 1° Grau - 5ª à 8ª séries, onde haja predominância de alunos da zona rural, o ensino de Técnicas Agrícolas, bem como condições para executá-las no campo.